



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024,  
Sexta-Feira.

# PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRÍCIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL  
ADMINISTRATIVO

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695**  
**Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.**

**LEI Nº. 13.571, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a celebrar CONVÊNIO com o CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DO SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Portaria nº 098/2016/GBSES.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar CONVÊNIO com o CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DO SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT - CNPJ nº 05.238.413/0001-22, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o repasse de recursos financeiros para custear consultas e exames, visando fortalecer as ações de atenção à saúde de média complexidade para atender aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

§ 1º O Convênio a ser celebrado será firmado até o valor R\$ 0,944511108 por habitante.

§ 2º A população de Rondonópolis segundo IBGE/CENSO em 2022 é de 244.911 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e onze) habitantes.

§ 3º O valor a repassar por mês ao Consórcio Regional de Saúde do Sul de Mato Grosso - CORESS - MT será de até R\$ 346.981,74 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e um mil reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 231.321,16 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) em recursos próprios e o valor de R\$ 115.660,58 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) será contrapartida da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao ano de exercício 2024, vinculados aos repasses do Estado, conforme estabelecido na Portaria n. 488/2022/GBSES, de 18/07/2022.

§ 4º Fica estabelecido que a taxa de administração será de 20% (vinte por cento) da cota do recurso público da concedente.

**Art. 2º** O referido Convênio reger-se-á pelo disposto no Plano de Trabalho a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização e o cumprimento das cláusulas que regulamentam o referido Termo de Convênio.

**Art. 3º** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a **1º de maio de 2024**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 10 de maio de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695**  
**Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.**

**LEI Nº 13.572, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a celebrar CONVÊNIO com a Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar **CONVÊNIO** com a Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso, inscrita no CNES Nº 2396424, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de manter a Conveniada integrada ao Sistema Único de Saúde – SUS, conferindo, pois, continuidade na parceria de realização de serviços, ações e atividade no âmbito do Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos.

**Art. 2º** O valor total do presente convênio é de **R\$ 6.832.719,36 (seis milhões, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao atendimento ao objeto disposto no art. 1º.

**Art. 3º** O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado por igual período.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a 1º de junho de 2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 10 de maio de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

**PORTARIA Nº 35.018, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, VITOR OTÁVIO MARTINS NUNES, para exercer o cargo em comissão de Odontólogo da Família ESF Parque São Jorge, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/05/2024**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

**PORTARIA Nº 35.045, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, MIGUEL GONÇALVES BARBOSA NETO, para exercer o cargo em comissão de Médico Responsável Técnico - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/05/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 06 de maio de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

**PORTARIA Nº 35.061, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. JEANE CRISTINA BENETTI, portadora do RG nº 70XXXXXX65 SSP/RS, CPF/MF nº 435.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Classe:13, Nível: 08, matrícula nº 94994-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/05/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 07 de maio de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695**  
**Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.**  
e Publicada no DIORONDON-e.

**PORTARIA Nº 35.076, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, MARIANA PINHEIRO SOUZA CARVALHO, do cargo em comissão de Assessoria de Arquitetura/Engenharia, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada pela portaria nº 31.790 de 13 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/05/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 08 de maio de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.**

Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.

**PORTARIA Nº 35.078, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, CAROLINE DE SOUZA SILVA, do cargo em comissão de Assessora de Apoio à Gestão Social do Centro Pop, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada pela portaria nº 32.124 de 15 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/05/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 09 de maio de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695**

**Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.**

Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.

**PORTARIA Nº 35.082, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, JHONATAN DE OLIVEIRA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 31.298 de 26 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **08/05/2024**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 10 de maio de 2024.

108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.**

Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.

**PORTARIA Nº 35.083, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, EDUARDO PIRES MORAIS, do cargo em comissão de Médico da Família – ESF Jardim Assunção, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 30.787 de 15 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695**

**Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.**

Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.

**PORTARIA Nº 35.084, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir o servidor, VALTER FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 118460001, o qual está lotado na Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 10/05/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 10 de maio de 2024.

108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695

Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

Legislativa e de Atos Oficiais

e Publicada no DIORONDON-e.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE COMPRA DIRETA 22/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por OBJETO “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECCÃO EM GERAL DO TIPO ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO, TIPO TRAILER, CASTRA MÓVEL COM MÃO DE OBRA INCLUSO, COM ARTE SOLICITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DO BEMESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS DEVIDAMENTE VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT**”.

O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, “**abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão**”.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/05/2024 às 18:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 10 de maio de 2024.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
**Superintendente de Compras e Licitação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE COMPRA DIRETA 23/2024

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ÔNIBUS ESCOLAR, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT**”.

O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, “**abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão**”.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

#### **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/05/2024 às 18:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 10 de maio de 2024.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE COMPRA DIRETA 25/2024

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER CURSINHO PRÉ VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT**”.

O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, “**abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão**”.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

#### **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/05/2024 às 18:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT , no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 10 de maio de 2024.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**XII ADENDO  
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES  
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024**

**2024**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695**  
**Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.**

---

Av. Duque de Caxias nº 1.000 – Vila Aurora – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
**SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695**  
**Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.**

**RONDONÓPOLIS/MT**



**ANEXO II**  
**VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHO, FABRICADAS NAS NORMAS DA ABNT – NBR 147/2005, EM CHAPA DE AÇO NOVO 1020 COM CAPACIDADE DE 5 M³, REFORÇADAS EM PERFIL 4”, COM PROCESSO DE SOLDA MIG/MAG. SENDO OS GANCHOS E EIXOS CONFECCIONADOS EM BARRA MACIÇA, APLICAÇÃO DE PINTURA INTERNA COM PRIMER ALQUÍDICO OU EM MATERIAL DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, COM PINTURA EXTERNA E INTERNA EM ESMALTE SINTÉTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	<b>VALORES</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	<b>R\$ 535.166,00</b>

**AQUISIÇÃO DE KIT BARRACA CONTENDO TENDAS E BALCÕES SANFONADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	<b>VALORES</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	<b>R\$ 481.466,59</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695**  
**Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Processo Administrativo nº. 002/2024/SEMED**  
**Portaria 88, de 15 de abril de 2024.**

*Contratada:* A.I.FERNANDES SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELLI-EPP - CNPJ Nº.  
24.683.120/0001-07.

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Vistos.

Ao analisar os documentos presentes nos autos, observa-se que a Portaria nº 88/2024, datada de 15/04/2024, que estabeleceu a Notificação Extrajudicial do Processo Administrativo nº 02/2024/SEMED à empresa contratada, foi devidamente publicada no Diário Oficial Diorondon, edição nº 5.678, de 16/04/2024. Tentativas de intimação ao representante da empresa via correio foram infrutíferas, devido à mudança de endereço da empresa, conforme consta na informação à fl. 49.

Diante do exposto, determina-se que a empresa seja intimada por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial de Rondonópolis, que servirá como intimação válida.

Rondonópolis/MT, 09 de maio de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695**

**Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA A.I.FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELLI-EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.683.120/0001-07. O Presidente da Comissão Processante, no uso das atribuições que lhe são conferidas, INTIMA Vossa Senhoria do inteiro teor da notificação extrajudicial, abaixo transcrita:**

**“NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2024/SEMED**

**PORTARIA Nº. 88, de 15 de abril de 2024.**

**Ref.: Contrato nº. 136/2020.**

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, sendo neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, TATIANE VIEIRA MATOS.**

**NOTIFICADA: A.I.FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELLI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.683.120/0001-07, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº. 2754, Edifício Work Tower, Sala 302, Centro Sul, Cuiabá/MT, na pessoa de seu sócio-proprietário **Sr. ANTÔNIO IDALÉCIO FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. XXX.542.361-XX, residente e domiciliado na Rua 08, 10, Quadra 07, Bairro Jardim Santa Amália, na cidade de Cuiabá/MT.**

Trata-se do Contrato nº. 136/2020 (11º Termo Aditivo), celebrado entre o Município de Rondonópolis e a empresa ora notificada, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia, para executar obra de construção da Creche, Padrão FNDE Tipo 2, localizada na Rua Vicente Pereira Abreu, Vila Operária, nesta cidade, denominada **CMEI Professor Geraldo José de Oliveira**.

Ato contínuo, em análise ao o Décimo Primeiro Aditivo verifica-se que o contrato teve aditivo de vigência por mais 30 (trinta) dias, contado a partir de 11/02/2022, portanto, o contrato findou-se em março de 2022, estando portanto, dentro do período de garantia contratual (Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo, alínea “Z”1).

Salienta-se que, no referido prédio, atualmente funciona as instalações da CMEI Professor Geraldo José de Oliveira, atendendo inúmeros estudantes da região.

Inferese-se que, em vistoria realizada na unidade, conforme mencionado no Ofício Interno nº. 135/2024/ENG/SEMED, recebido em 12/04/2024, de lavra do Sr. Paul Souza e Silva, com a Sra. Rayssa Ferreira, Fiscal do Contrato, analisou-se os serviços prestados a fim de dimensionar as atividades necessárias sob a cobertura da garantia contratual, sendo identificado que existem pontos críticos que requerem intervenção imediata para assegurar o adequado funcionamento da instituição. Os problemas observados incluem:

- I. Deslocamento de Reboco: Identificou-se deslocamento de reboco no pilar de dilatação do muro ao redor da unidade, comprometendo a estrutura.
- II. Infiltração: A inspeção técnica constatou a presença de infiltrações, principalmente provocadas por falhas na vedação das calhas.
- III. Deslocamento de Piso Vinílico: Foi observado que o piso vinílico das

1 A contratada responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo, conforme prevê o código civil brasileiro em seu art.618, caput.”



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695**  
**Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.**

salas de aula está se soltando, representando um risco potencial aos usuários do espaço.

IV. Deslocamento de Piso Tátil: Verificou-se também que o piso tátil está se desprendendo, o que pode afetar a navegação segura pelo espaço, especialmente por pessoas com deficiência visual.

Destaca-se que, a garantia contratual já foi acionada anteriormente para esta unidade, evidenciando-se a recorrência de problemas associados à qualidade insatisfatória dos serviços prestados pela empresa notificada. Esta situação demonstra uma falha contínua que necessita de resolução imediata para evitar prejuízos adicionais ao funcionamento da unidade.

Frisa-se que, estes problemas exigem ações corretivas urgentes para prevenir maiores danos e garantir a segurança e o bem-estar de todos os frequentadores da unidade escolar.

Ocorre que, tendo surgido os defeitos dentro do prazo de garantia, a culpa do construtor é presumida por lei.

Nesse espeque, caso não sejam sanados os vícios/defeitos apontados, tal conduta poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no documento firmado e no art. 87 da Lei 8.666/93;

Em razão destes fatos, a contratada em conformidade com o que dispõe o art.618 do Código Civil, responderá pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos.

**“CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

(...)

**PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA**

a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início do serviço e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

(...)

g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

(...)

l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Básico.”

(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a Contratante, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à Contratada, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal de nº. 8.666/93.

(...)

Neste sentido, considerando o ocorrido, servirá à presente, para, nos termos do Contrato nº. 136/2020, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE Vossa Senhoria de modo formal, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto do



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695**

**Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.**

contrato, bem como sobre a possibilidade da incidência de multas contratuais, além de outras penalidades sobre atos de sua responsabilidade.

Salienta-se ainda, que além de todas as penalidades contratuais, existem ainda as penalidades legais inseridas na lei 8.666/93, que dão respaldo à relação contratual, sujeitando Vossa Senhoria à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Assim, vem à presença de Vossa Senhoria **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, acerca da instauração do Processo Administrativo distribuído sob o nº. **02/2024 (Portaria 88/2024 – cópia anexa)**, bem como para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis contados da ciência da presente notificação**<sup>2</sup>, **compareça com profissional habilitado da construtora, para análise dos defeitos e posterior reparo dos mesmos**, bem como apresente **Defesa Prévia/Resposta Escrita especificando as provas que pretende produzir e justificando sua necessidade**, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, inclusive, com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Administração Municipal pelo prazo de até dois anos.

Cumprе ressaltar, que o não cumprimento será tido como inexecução contratual, autorizando a Notificante à aplicação das medidas e sanções cabíveis, sem prejuízo do estabelecido no Art. 77 e 78, da Lei Geral das Licitações.

Rondonópolis, 15 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**

Secretária Municipal de Educação”

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado na forma da Lei. Rondonópolis/MT, 09/05/2024, às 13h34min. Milene dos Reis Maia, Matrícula 169544. Técnico Instrumental.

---

2 A notificação poderá ser realizada pessoalmente, ou por meio eletrônico e sempre publicada no Diorondon.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2024/SEMED  
CONTRATO 622/2022  
CONTRATADA: VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME.**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Recebo o Recurso Administrativo interposto às fls. 159/170, vez que tempestivo (fl. 171).

De outro norte, mantenho a decisão proferida na sua íntegra (fls. 141/146), pelos motivos já expostos.

Nesse espeque, remeto os autos a Instância Superior (Procuradoria-Geral do Município), para julgamento do Recurso Administrativo.

Rondonópolis/MT, 10 de maio de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 146/2024**

Dispõe sobre a designação da servidora **Ana Fausta Holanda Napolessi Zaben**, como responsável pela coordenação da escola municipal CMEI Augustim Alves de Oliveira, inclusive para assinar documentos e outras funções administrativas referente a gestão escolar.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TATIANE VIEIRA MATOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Designar, sem remuneração, a servidora **Ana Fausta Holanda Napolessi Zaben**, matrícula 91154, como responsável pela coordenação da Escola Municipal **CMEI Augustin Alves de Oliveira**, que está sob a direção da SEMED, inclusive para assinar documentos e outras funções administrativas referente a gestão escolar, no período de 1º/05/2024 a 31/12/2024.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/05/2024.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

---

**Tatiane Vieira matos**  
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 055 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre permissão para os servidores municipal dirigir veículos da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**CHIRLEI DAIANE DA SILVA**, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização para a colaboradora, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis (secretaria municipal de esporte e lazer):

SERVIDOR	CNH
CRISTIANE ROSA REZENDE	***1416****

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**CHIRLEI DAIANE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
Port. Nº 33.890/2024

Rua: Domingos de Lima nº. 1942, Esq. com Av. Bispaço – Bairro Santa Cruz - CEP 78.710.710  
Rondonópolis – MT  
Fone: (66) 3411-4330-E-mail [admporteroo@outlook.com](mailto:admporteroo@outlook.com)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**  
**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE**  
**MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 10 -05-2024**

<b>CAMERA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
399/2024	1811	Danila Souza Raddi	Assessor Parl.Externo	<b>120 dias</b> –a partir do dia <b>27/04/2024</b> – <b>Licença</b> <b>maternidade.</b>

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
399/2024	115525	Lucia Maria De Melo	Analista Instrumental	<b>30 dias</b> –a partir do dia <b>08/05/2024</b> – <b>Licença</b> <b>medica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
399/2024	161578	Elaine da Hungria Andrade	Apoio Instrumental	<b>30 dias</b> –a partir do dia <b>08/05/2024</b> – <b>Licença</b> <b>medica.</b>
399/2024	1562334	Elifer Braga De Souza	Docente	<b>01 dia</b> –no dia <b>08/05/2024</b> <b>08/05/2024</b> – <b>Licença</b> <b>medica.</b>
399/2024	144746	Elza Mendes De Sousa Klimaschewsk	Apoio Instrumental	<b>01 dia</b> –no dia <b>07/05/2024</b> – <b>Licença</b> <b>para Acompanhamento</b> <b>de Pessoa da Família.</b>
399/2024	181102	Sandra De Oliveira Fernandes	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>06/05/2024</b> – <b>Licença para</b> <b>Acompanhamento de</b> <b>Pessoa da Família.</b>
399/2024	91065038	Rosenilda Silva de Oliveira	Docente	<b>03 dias</b> –a partir do dia <b>08/05/2024</b> – <b>Licença</b> <b>Medica</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
399/2024	1556570	Gisele Pimentel Machado	Analista Instrumental.	<b>01 dia</b> – no dia <b>09/05/2024</b> – <b>Licença Medica.</b>
399/2024	110841	Eunice Silva Dos Santos	Apoio Instrumental	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>09/05/2024</b> – <b>Licença</b> <b>Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
399/2024	1554733	Alinne Xavier Francisco	Gerente De Divisao De Administracao Geral - Promocao	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>09/05/2024</b> – <b>Licença</b> <b>Médica.</b>
399/2024	144509	Solange Parizi Moreira	Apoio Instrumental	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>09/05/2024</b> – <b>Licença</b> <b>Médica.</b>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
399/2024	1556884	Isaque Pereira da Silva	Gerente De Nucleo De Cadastro Mobiliario - Receita	04 dias – a partir do dia 07/05/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
399/2024	1560237	Gleissa Katusce Pereira De Souza	Tecnico de Enfermagem da Familia.	14 dias – a partir do dia 06/05/2024 – Licença Médica.
399/2024	1559129	Natacha Melissa de Lima Vargas	Agente Comunitario De Saude Da Familia	02 dias – a partir do dia 08/05/2024 – Licença Médica.
399/2024	203564	Aliria Pereira De Sousa Silva	Tecnico de Enfermagem da Familia.	01 dia – no dia 10/05/2024 – Licença Médica.
399/2024	226793	Danusa Willinghoefer	Auxiliar Consultorio Dentario Da Familia	01 dia – no dia 09/05/2024 – Licença Médica.
399/2024	1562066	Valquiria Leticia da Silva Moreira	Tecnico de Enfermagem da Familia.	01 dia – no dia 09/05/2024 – Licença Médica.
399/2024	112127	Eliane Gonçalves de Almeida Castro	Tecnico de Enfermagem da Familia.	01 dia – no dia 10/05/2024 – Licença Médica.
399/2024	1556875	Thalita Oliveira Da Silva	Auxiliar Consultorio Dentario Da Familia	01 dia – no dia 09/05/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
399/2024	106887	Vilmondes Aprigio Da Silva Luz	Analista Instrumental	01 dia – no dia 08/05/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 10 de Maio de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica  
Desopem



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E  
LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação:400/2024

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>
1811	Danila Souza Raddi	Assessor Parlamentar Externo	Câmara Municipal de Rondonópolis	<b>60 dias a partir de 25/08/2024 23/10/2024</b>

Rondonópolis, 10 de Maio de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E  
LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação:398/2024

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>
1559297	Lilia Líciele Vieira Moreira	Docente	Educação	<b>60 dias a partir de 14/08/2024 12/10/2024</b>

Rondonópolis, 10 de Maio de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 1447/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 3º SEMESTRE NA FACULDADE ANHANGUERA RONDONOPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170/2012.

**Contratado(a):** CLARINDO DA SILVA VIGILATO NETO

**Cargo:** ESTAGIARIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/05/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/05/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CLARINDO DA SILVA VIGILATO NETO.

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS  
RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1033/2024	ANDREYNNA PABLYNUZA DA SILVA	1.228,44	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	01/03/2024 A 31/12/2024	414
DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE N° 1033/2024, A PARTIR DO DIA 10/05/2024.					

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA INTERNA Nº 1, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre o controle de uso de bem público e dá outras providências

**O Gabinete de Comunicação Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder autorização o servidor ANTONIO CARMELO SORET HUNGER, CPF XXX.195.361-XX e matrícula 1558XXXXX lotado(a) no Gabinete de Comunicação Social para conduzir o veículo pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição deste Gabinete para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação;

**Art. 2º** Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite no pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, local onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriado;

**Art. 3º** A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa, na forma escrita, do(a) Secretário(a) responsável.

**Art. 4º** Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 10 de Maio de 2024

**Bruna Lorryne Batista Amâncio**  
Secretária Municipal de Governo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA  
SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE  
RONDONÓPOLIS - COMPIR**

**ATA Nº. 15-2024 – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rondonópolis –  
COMPIR**

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RONDONÓPOLIS / MT. Ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e os candidatos e eleitores para o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no conselho. Às oito horas iniciou o processo de credenciamento dos eleitores e o processo finalizou às dez horas e dez minutos com a aprovação da plenária. Após finalizado o credenciamento, iniciou-se a contagem dos representantes do movimento negro, eleito por aclamação, ainda assim estiveram vinte e cinco credenciados para votar. No segmento de Religião de Matriz Africana tiveram dezenove credenciados e dezoito votos, Cairo Santos de Lara teve oito votos sendo eleito titular e Adriano Dias Garcia eleito suplente com sete votos e Alexsandro do Nascimento Ribeiro segundo suplente com dois votos. A seguir foi eleita a contagem de credenciados a votar no segmento Associações e Entidades comunitárias, houveram onze credenciados e onze votantes sendo a Associação Regional de Capoeira e Zumba eleito com oito votos e a Associação Kobra teve três votos. No segmento sindicato de trabalhadores e moradores teve vinte e dois credenciados, sendo Deucicléia dos Santos Jesus eleita com dez votos e Sandra Mariá de Oliveira eleita suplente com sete votos. Ao todo tiveram sete votos nulos. No segmento LGBT, Dê silva justificou sua ausência por estar representando o segmento em um encontro nacional, sendo acatada pela plenária. A reunião encerrou-se às dez horas e trinta minutos. Esta ata foi escrita por mim Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos presentes após lida e aprovada.

Lorraine Alencar da Silva	Gabriela Paula Antunes	Luanda Aparecida Morette
Eliane da Silva Bento	Ilson Pereira Loiala	Patrícia de Almeida Martins
Ueligton da S. Barbosa	Iris Silva Loiola	Alessandra Cassia dos Santos
Zilda Caetano dos Santos	Edna de Jesus Amorim	Cleverson Silva Justino
Wanda Justino	Emerson Justino	Lucélia Rezende de Oliveira
Daniela Natalha	Thaís Fernanda Almeida	Robson de Paula Souza
Rodrigo Gustavo da Silva	Sandra Mariá de Oliveira	Priscila de Oliveira Xavier Scudder
Denilson Ferreira Filho	Márcia Aparecida Gonçalves	Fábio de Jesus Moura
Marcela Costa Meding	Adriano Brito dos Santos	Pero Alexsandre Cubas
Claudio dos Santos	Luciana Oliveira	Henrique Oliveira
Francisco Dias	Michael James Scudder	Beatriz Silva Dias
Lorena Ferreira Nogueira	Maciel Pedro e Silva	Patrícia Barros
Denilda Lima de Jesus	Karine Brito Toques	Dalmy Batista
Gabriel Junior da Silva	Jucirlaine Santana	Zenilda Almeida
Dalila Alves	Josyane Alves da Silva	Elisângela Bezerra Vieira
Delma de Souza	Bruna Leal	Vinicius Hipolito
Adriano Dias Garcia	Ailton de Almeida	Roseane da Silva
Vitor Emanuel de Melo	Evellen Indras Rodrigues	Dejane Alves de Lima
Aparecido Rosa Corrêa	Cristiane Santos Ponce	Damasceno dos Santos
Gilsomar Jesus da Silva	Isadora da Silva Viana	Antoneta Araujo
Donizete Bento de Moraes	Joilson Joaquim	Emerson Francisco da Silva
Andressa Vieira da Silva	Ricardo de Oliveira	David Michel
Berenice dos Anjos	Adelice Alves da Conceição	Achimeny de Oliveira
Eduarda Machado	Humberto de Campos	Rosinéia Vieira
Lussam Santos		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA  
SOCIAL**

**RESOLUÇÃO COMPIR Nº 003, 10 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a lista dos conselheiros eleitos representantes da sociedade Civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial biênio 2024/2026.

**O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rondonópolis - MT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal Lei Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010 que Institui o Estatuto da Igualdade Racial e pela Lei Municipal Nº 9.310, DE 22 DE JUNHO DE 2017;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 12.288 – Institui o Estatuto da Igualdade Racial;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 9.310, Dispõe sobre a Criação Do Conselho Municipal De Promoção Da Igualdade Racial — COMPIR no Município de Rondonópolis,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 9.310 no Art. 10º “O Processo de eleição da sociedade civil se dará em assembleia instalada especificamente para esse fim, sempre um mês antes de terminar o mandato em curso, coordenado pelo Conselho e sob a supervisão do Ministério Público, garantindo a ampla participação de todos”.

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 9.310 no Art. 4º, são 06 (seis) representantes da Sociedade Civil:

- a) Organização Geral dos Movimentos Negros;
- b) Religiões de Matriz Africana;
- c) Segmento LGBT;
- d) Segmentos dos povos indígenas;
- e) Associações e entidades comunitárias;
- f) Sindicatos e trabalhadores e moradores.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Divulgar a lista dos conselheiros eleitos representantes da sociedade civil para o biênio de 2024/2026.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 10 de maio de 2024.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695**  
**Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.**

**LISTA DOS CONSELHEIROS ELEITOS DE SEGMENTOS NÃO GOVERNAMENTAIS**

<b>SEGMENTOS</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>INDICAÇÃO</b>
Organização Geral dos Movimentos Negros	Associação Araxá	Priscila de Oliveira Xavier Scudder (Titular) Jessica Regina Silva Dias Ferreira (Suplente)
Religião de Matriz Africana		Cairo Santos de Lara (Titular)
		Adriano Dias Garcia (Suplente)
Segmento LGBT	Via Campesina Brasil	Dê Silva (Titular)
Segmento dos Povos Indígenas	Aldeia Tadarimana	Dalva Maria Borokiaro Borobó (Titular) Bosco Arquimedes Marido Kurireu (Suplente)
Segmento de Associações e Entidades Comunitárias	Associação Regional de Capoeira Zumba	Vanderley Souza Ferreira (Titular) Roseane de Oliveira (Suplente)
Sindicatos e Trabalhadores e Moradores	Moradores	Deucicléia dos Santos Jesus (Titular)
		Sandra Mariá de Oliveira (Suplente)

Rondonópolis/MT, 10 de maio de 2024.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **HM CIRÚRGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.981.531/0001-73, com sede na Quadra 406 Norte Avenida LO, Nº 10, no município de Palmas – TO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 349/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 de dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014003273/2024 – OF: Nº 2072/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014003273/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2072/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 10 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA JESUS MAFRA**  
Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 10 de maio de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** HM CIRÚRGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.981.531/0001-73, com sede na Quadra 406 Norte Avenida LO, Nº 10, no município de Palmas – TO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 155/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023, em 30 de junho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014003288/2024 – OF: Nº 2087/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014003288/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2087/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 10 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA JESUS MAFRA**  
Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 10 de maio de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA: HM CIRÚRGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.981.531/0001-73, com sede na Quadra 406 Norte Avenida LO, Nº 10, no município de Palmas – TO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 155/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023, em 30 de junho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014003286/2024 – OF: Nº 2086/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014003286/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2086/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 10 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA JESUS MAFRA**  
Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 10 de maio de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA: HM CIRÚRGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.981.531/0001-73, com sede na Quadra 406 Norte Avenida LO, Nº 10, no município de Palmas – TO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 155/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023, em 30 de junho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014003285/2024 – OF: Nº 2089/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014003285/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2089/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 10 de maio de 2024.

**ANA PAULA JESUS MAFRA**

Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 10 de maio de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis, S/N, no município de Aparecida de Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 145/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023, em 30 de junho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014003282/2024 – OF: Nº 2075/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014003282/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2075/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 10 de maio de 2024.

**ANA PAULA JESUS MAFRA**

Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 10 de maio de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.640.617/0002-00, com sede na Rua TR Sia Trecho 3 Lote,625, Nº 304, no município de Brasília – DF, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 154/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023, em 30 de junho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014003190/2024 – OF: Nº 1973/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014003190/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1973/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 10 de maio de 2024.

**ANA PAULA JESUS MAFRA**

Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 10 de maio de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.223.536/0001-98, com sede na Rodovia PR 317, Nº 6752, no município de Maringá – PR, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 163/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023, em 30 de junho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014003284/2024 – OF: Nº 2077/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014003284/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2077/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 10 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA JESUS MAFRA**  
Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 10 de maio de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.014.167/0001-00, com sede na Rua Almirante Gonçalves, Nº 2247, no município de Curitiba – PR, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 139/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023, em 30 de junho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014003194/2024 – OF: Nº 1982/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014003194/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1982/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 10 de maio de 2024.

**ANA PAULA JESUS MAFRA**

Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 10 de maio de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor João Caruso, Nº 2115, no município de Erechim – RS, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 146/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023, em 30 de junho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014003283/2024 – OF: Nº 2076/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMpra O EMPENHO 2014003283/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2076/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 10 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA JESUS MAFRA**  
Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
CNPJ. 00.177.279/0001-83**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº  
012/2024**

**Pregão Eletrônico nº. 001/2024**

**CONTRATADO  
PONTUAL PRODUÇÕES LTDA**

**CPF Nº  
32.468.112/0001-68**

Contratação de serviços técnicos profissionais de forma contínua de tradução/interpretação em LIBRAS para as sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes e comemorativas), audiências públicas e reuniões da Câmara Municipal de Rondonópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, anexo do Edital.**

**VALOR:  
R\$ 147.320,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e vinte reais)**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO  
03/05/2024 até o dia 03/05/2025**

**Rondonópolis, 03 de maio de 2024.**

**Érica Maria Ferreira  
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

SANEAR

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL/2024

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022	02/04/2024	DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENC., SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO.	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	04/04/2024 a 03/04/2025		TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021	03/04/2024	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	PRAZO DE VIGÊNCIA	08/04/2024 a 07/09/2024		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023	05/04/2024	PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.	AQUIS. MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUT. EM 2 (DOIS) EQUIP. COMB. DE HIDROJATEAMENTO E SUÇÃO MODELO SRV 200 – MARCA PROMINAS.	PRAZO DE VIGÊNCIA	10/04/2024 a 09/04/2025		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022	09/04/2024	COOMSER – COOP. DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	15/05/2024 a 14/11/2024 e 12/04/2024 a 08/10/2024		TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
DÉC. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013	10/04/2024	BANCO DO BRASIL S.A.	PERMISSÃO DE USO DE UM ESPAÇO	PRAZO DE VIGÊNCIA	15/04/2024 a 14/04/2025		
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023	11/04/2024	ECO SYSTEM – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA.	SERV. DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, P/ ANÁLISES LABORATORIAIS MENSIS DE EFLUENTE DOMESTICO DA ESTAÇÃO DE TRAT. DE ESGOT. SANITÁRIO.	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	17/04/2024 a 16/04/2025		TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023	16/04/2024	CONSTRUTOR A MASTER EMPREEND. LTDA.	SERV. DE PAVIM. ASFÁLTICA EM CONC. BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), REGUL. E COMPACT. LEITO NA VIA QUE DE ACESSO A EST. ELEV. DE ESGOTO “BACIA B”	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	19/04/2024 a 17/06/2024		TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023	26/04/2024	ITAÚ UNIBANCO S/A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO A ARRECADAÇÃO DE TARIFAS, TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS.	PRAZO DE VIGÊNCIA	02/05/2024 a 01/05/2025		
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023	26/04/2024	TECNOBOMBAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E URBANIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO SANEAR, LOCALIZADA ÀS MARGENS DO RIO VERMELHO.	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	12/07/2024 a 08/11/2024 e 02/05/2024 a 28/10/2024		TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695**  
**Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023	30/04/2024	SM7 ENG. TECNOL. E IMPORTAÇÃO LTDA.	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CHAPA DE AÇO PARAFUSADA.	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	23/08/2024 a 18/02/2025 e 06/05/2024 a 01/11/2024		TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020	30/04/2024	GEOPOÇOS HIDROCONST. E ENGENHARIA LTDA.	PROJETO PARA OBTENÇÃO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (OUTORGA) DOS POÇOS TUBULARES.	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	05/05/2024 a 02/08/2024		TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Rondonópolis/MT, 06 de Maio de 2024.

Paulo José Correia  
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida  
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada  
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

SANEAR

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL/2024

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	MOTIVO
QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020	30/04/2024	SEGER – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SPE LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM ATERRO SANITÁRIO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS.	REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

Rondonópolis/MT, 06 de Maio de 2024.

Paulo José Correia  
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida  
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada  
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695  
Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.

SANEAR

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL/2024

CONTRATO NÚMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
CONTRATO Nº 008/2024	02/04/2024	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE	REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES	R\$ 2.400,00	02/04/2024 a 01/04/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE ESTÁGIO Nº 022/2023	22/04/2024	ADONIAS JUNIOR TURCATO FERNANDES	CONTRATO DE ESTÁGIO			TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE ESTÁGIO Nº 022/2023

Rondonópolis/MT, 06 de Maio de 2024.

Paulo José Correia  
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida  
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada  
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

A diretora executiva do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o, art.74 incisos IV e art.79 incisos II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 01/2024**.

Sendo apta para credenciamento e posterior contratação até o momento a seguinte pessoa jurídica:

**ALESSANDRO UBALDO BARRETO ME CNPJ Nº 27.165.677/0001-36** para prestação de serviços na especialidade de Oftalmologista (consulta e procedimentos clínicos, cirúrgicos e invasivos, diagnósticos e terapêuticos). Código TCE MT 0004220 Itens 33 com valor global do contrato de R\$: 100.000,00.

**CLINICA DO SONO DO MATO GROSSO LTDA CNPJ Nº 05.542.107/0001-85** para prestação de serviços na especialidade de PNEUMOLOGIA (consulta e procedimentos clínicos, cirúrgicos e invasivos, diagnósticos e terapêuticos). Código TCE MT 0004455 Itens 19 com valor global do contrato de R\$: 50.000,00.

**LEONEL & MONTEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 44.657.837/0001-83** para prestação de serviços a MÉDICO (consulta e procedimentos clínicos, cirúrgicos e invasivos, diagnósticos e terapêuticos). Código TCE MT 0004678 Itens 841 com valor global do contrato de R\$: 50.000,00.

**DANIELLE APARECIDA SALAMANCA CNPJ Nº 40.396.161/0001-60** para prestação de serviços ATENDIMENTO PSICOLOGIA ESPECIALIZADA, Código TCE MT 0004457 Itens 768 valores global do serviço 50.000,00 e para serviços de FONOTERAPIA Código TCE MT 426177-1 Itens 48 com valor global 30.000,00 e serviços de FISIOTERAPIA, Código TCE MT 219378-7 Itens 47 com valor serviço de 20.000,00 totalizando valor global do contrato de R\$: 100.000,00.

**ONCOVITTA RONDONOPOLIS LTDA CNPJ Nº 50.301.111/0001-06** para prestação de serviços ESPECIALIZADOS NA AREA DE ONCOLOGIA, QUIMIOTERAPIA, RADIOLOGIA, CONSULTAS ESPECIALIZADAS NESTA AREA Código TCE MT 372058-6 Itens 390 com valor de R\$: 300.000,00 e serviços de atendimento em Fisioterapia Código TCE MT 219378-7 Itens 47 com valor global de 50.000,00 totalizando valor global do contrato de R\$: 350.000,00

Rondonópolis – MT 10 de Maio de 2024.

---

Rozalina Carvalho Gomes Ruiz  
Diretora Executiva do Serv Saúde  
Portaria 29.505



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.695**  
**Rondonópolis, 10 de maio de 2024, Sexta-Feira.**

**ANEXO XVIII**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO**  
**CONGÊNERES**  
**MÊS/ANO: MAIO/2024**  
**ADITIVOS**

<b>TIPO DE ALTERAÇÃO</b>	<b>CREDOR</b>	<b>Nº. CONTRATO ORIGINAL</b>	<b>MOTIVO ALTERAÇÃO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>Nº. NE</b>
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SATELITE LTDA	981/2022	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
2º TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO	LARANJEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	18/2023	ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO		R\$ 49.149,21	SUPRESSÃO R\$ 20.662,14
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	521/2023	ADITIVO DE PRAZO	09 MESES DE VIGENCIA E 06 MESES EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	THUM USINA DE ASFALTO EIRELI	724/2023	ADITIVO DE VALOR		R\$ 317.000,00	

**Rondonópolis-MT, 10 de Maio de 2024.**

**Departamento de Contratos Administrativos**  
**Célia Regina F. Andrade Rebelato**